LEI N. 433, DE 13-12-1960

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 88.492,40 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), para fazer face às despesas de pagamento do reajustamento do seguro de acidentes do trabalho, referente ao exercício de 1959.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado, até a presente data, na verba 1020/6-23-0 Eventuais.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme em 13 de dezembro de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4/70